

ORDEM DE SERVIÇO nº 035/96

João Pessoa, 14 de fevereiro de 1996

O PRESIDENTE INTERINO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, nos termos do art. 22, XXII, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o que dispõem o art. 62, III, da Lei nº 5.010/66 e o art. 171, "B", do Regimento Interno citado,

CONSIDERANDO que no dia 21.02.96 - quarta-feira de cinzas - não haverá expediente no Supremo Tribunal Federal e Tribunal Superior do Trabalho,

**R E S O L V E**

Determinar ponto facultativo no dia 21.02.96, quarta-feira, nas Secretarias, Serviços, Setores, Distribuição dos Feitos de João Pessoa e Campina Grande, bem como nas Secretarias das Juntas de Conciliação e Julgamento que integram a jurisdição da 13ª região.

Dê-se ciência.

Publique-se.

VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Presidente Interino